

PROTOCOLO
54152/2023

**INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO
71/2023**

P.A: 231/2023

Objeto: Contratação do artista Sandro Renan da Cruz, CPF nº 053.016.149-40, selecionado e credenciado para área de atuação (seguimento) música, por meio do Edital de Chamamento Público nº 006/2023 para apresentações artísticas/culturais em festivais, espetáculos e demais eventos promovidos ou apoiados por esta Secretaria. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

CAPA DO PROCESSO

Página: 1 / 1

Data: 12/09/2023

NUMERO PROCESSO NÚMERO ÚNICO Protocolado em:
000054152/2023 D9I.01H.RYR-YS 05/09/2023 10:03:50

Súmula: SOLICITAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2023 - SANDRO RENAN DA CRUZ.

REQUERENTE

NOME

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
LOGRADOURO

MUNICÍPIO

CEP

TELEFONE

CPF/CNPJ

BAIRRO

EMAIL

BENEFICIÁRIO
Nome:

CPF/CNPJ:



DOCUMENTO DO PROCESSO:

Cópia de documento

NÚMERO:

Solicitação: 627
Cotação: 355

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

ANDRESSA CAMILO



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

Memorando nº 136/2023 – SMC

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Cultura

Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR

CEP: 83820-001 CNPJ 95.422.986/0001-02

Tel: (41) 3608 – 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br



Fazenda Rio Grande, 01 de setembro de 2023.

Para: Secretaria Municipal de Administração/Divisão de Compras e Licitações.

Ref. Solicitação de Inexigibilidade de Licitação - Edital de Chamamento Público 006/2023.

A Secretaria Municipal de Cultura solicita providências para Inexigibilidade de Licitação, para contratação dos artistas selecionados através do Edital de Chamamento Público nº 006/2023, que tem por objetivo o credenciamento de propostas de apresentações artísticas/culturais em festivais, espetáculos e demais eventos promovidos ou apoiados por esta Secretaria, sendo esses, eventos previamente programados.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação justifica-se pelo processo licitatório por meio do qual artistas foram selecionados e credenciados através de propostas de apresentação artísticas/culturais em festivais, espetáculos e demais eventos promovidos ou apoiados por esta Secretaria, pelo Edital de Chamamento Público nº 006/2023, processo administrativo nº 28804/2023.

DA ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO

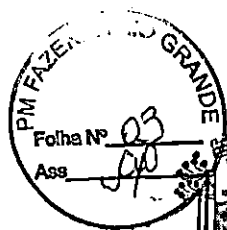
O Contrato deverá ter vigência de 08 (oito) meses, com início a partir de sua assinatura, sem possibilidade de prorrogação, com data de início e término conforme estabelecido no Termo Contratual.

A Contratada não poderá executar quaisquer alterações no contrato se não houver a anuência da Contratante, a qual se formaliza mediante a realização de Termo Aditivo.

A execução está restrita a data de assinatura do Contrato até o dia e hora do cumprimento do objeto do Edital nº 006/2023, e enquanto perdurar as obrigações assumidas no Contrato.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta do crédito indicado pelos códigos:



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Cultura

Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR

CEP: 83820-001 CNPJ 95.422.986/0001-02

Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

Órgão / Unidade	Elemento de Despesa	Projeto Atividade	D.O.	Fonte
37.001	3.3.90.36.00.00.00.00 SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.142	936	1000

DA FISCALIZAÇÃO

São designados como fiscais:

- a) Fiscal de Gestão: Jaqueline de Borba Pacheco, matrículas nº 348225/280301;
- b) Fiscal de execução: Reinaldo Ferreira Borges, matrícula nº 360546.

A existência e a atuação da fiscalização, através de servidores previamente designados, não excluem a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar, conforme o caso, a rescisão unilateral do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas no Contrato.

Os fiscais citados responderão tecnicamente pelo Município e terão total direito e responsabilidade para supervisionar, paralisar, receber provisoriamente, aprovar ou desaprovar toda e qualquer conduta e/ou parcela da prestação de serviços em questão.

FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação do recibo, no Protocolo Financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestado pela Secretaria Municipal de Cultura e anexado às provas de regularidade com a Situação Cadastral no CPF, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Municipais.

Na hipótese de atraso no pagamento do Recibo, o valor devido pela administração será atualizado financeiramente, de acordo com a variação do IGP-M/FGV, desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, acrescido de juros de mora no percentual de 1% (um por cento) ao Mês e multa de 10% (dez por cento).

A contratada não sofrerá retenção de INSS conforme previsto no inciso XXI do artigo 155



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Cultura

Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR

CEP: 83820-001 CNPJ 95.422.986/0001-02

Tel: (41) 3608 – 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br



da Instrução Normativa nº 100/2003 por não se tratar o instrumento de cessão de mão de obra, uma vez que os serviços dispostos neste Termo de Referência têm caráter eventual, conforme previsto no artigo 152 da mesma instrução. A contratada não sofrerá ainda retenção de PIS/COFINS/CSLL e IRPJ por não se tratar o instrumento de locação de mão de obra, porquanto os serviços a que tratam o presente instrumento são prestados diretamente pela Contratada e também pelo fato de não se enquadrarem como organização de feiras, congressos, seminários, simpósios e congêneres.

Sem mais para ocasião e certos de contar com vossa atenção, antecipadamente agradecemos e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Natanael Ferreira Coutinho
Secretário Municipal de Cultura
Decreto nº 6795/2023

Natanael Ferreira Coutinho
Secretário Municipal de Cultura
Decreto nº 6795/2023

REINALDO FERREIRA BORGES
DIRETOR-GERAL DE CULTURA
DECRETO Nº 6838/2023

Reinaldo Ferreira Borges
Diretor-Geral de Cultura
Fiscal de Execução

Jaqueline de Borba Pacheco
Fiscal de Gestão

Matrículas nº 348225/280301
Jaqueline de Borba Pacheco
Coordenadora Cultural e de Projetos
Secretaria Municipal de Cultura
Matrícula: 280301 / 348225

Andressa Camilo
Assistente Administrativo
Matrícula 358385

Andressa Camilo
Assistente Administrativo
Matrícula nº 358385

Ao Senhor,
José Antonio Dasenbrock Junior,
Secretário Municipal de Administração

Memorando nº 136/2023 – SMC

Fazenda Rio Grande, 01 de setembro de 2023.



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820-001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

Anexo I

ITEM	UNI	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	Uni	02	Apresentação com duração mínima de 55 (cinquenta e cinco) minutos e máximo de 60 (sessenta) minutos, compreendendo uma das seguintes áreas artísticas/culturais: música, dança, teatro, literatura, capoeira ou artes circenses.	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 2.000,00

Natanael Ferreira Coutinho
Secretário Municipal de Cultura
Decreto nº 6795/2023

Natanael Ferreira Coutinho
Secretário Municipal de Cultura
Decreto nº 6795/2023

REINALDO FERREIRA BORGES
DIRETOR-GERAL DE CULTURA
DECRETO Nº 6838/2023

Reinaldo Ferreira Borges
Diretor-Geral de Cultura
Fiscal de Execução

Andressa Camilo
Assistente Administrativo
Matrícula 358385

Andressa Camilo
Assistente Administrativo
Matrícula nº 358385

Jaqueline de Borba Pacheco
Fiscal de Gestão

Matrículas nº 348225/280301

Jaqueline de Borba Pacheco
Coordenadora Cultural e de Projetos
Secretaria Municipal de Cultura
Matrícula: 280301 / 348225



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura

Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820-001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação dos Artistas Credenciados
Edital de Chamamento Público nº 006/2023

Fazenda Rio Grande, 01 de setembro de 2023.

1. OBJETO

1.1 Abertura de processo de inexigibilidade de licitação para contratação do artista Sandro Renan da Cruz, CPF nº 053.016.149-40, selecionado e credenciado por meio do Edital de Chamamento Público nº 006/2023 para apresentações artísticas/culturais em festivais, espetáculos e demais eventos promovidos ou apoiados por esta Secretaria.

1.2 Das especificações do objeto:

ITEM	UNI	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	Uni	02	Apresentação com duração mínima de 55 (cinquenta e cinco) minutos e máximo de 60 (sessenta) minutos, compreendendo uma das seguintes áreas artísticas/culturais: música, dança, teatro, literatura, capoeira ou artes circenses.	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 2.000,00

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Dar seguimento no processo de credenciamento conforme os termos do Edital de Chamamento Público nº 006/2023, que teve como objetivo o credenciamento de propostas de apresentações artísticas/culturais em festivais, espetáculos e demais eventos promovidos ou apoiados por esta Secretaria.

3. DA DOTAÇÃO

3.1 Para suporte da despesa indicamos a seguinte Dotação:



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820-001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br



órgão / Unidade	Descrição do Órgão	Projeto Atividade	D.O.	Fonte
37.001	SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.142	936	1000

4. DO RECEBIMENTO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1 O Contrato deverá ter vigência de 08 (oito) meses, com início a partir de sua assinatura, sem possibilidade de prorrogação, com data de início e término conforme estabelecido no Termo Contratual.

4.2 A execução está restrita a data de assinatura do Contrato até o dia e hora do cumprimento do objeto do Edital nº 006/2023, e enquanto perdurar as obrigações assumidas no Contrato.

4.2.1 A Contratada não poderá executar quaisquer alterações no contrato se não houver a anuência da Contratante, a qual se formaliza mediante a realização de Termo Aditivo.

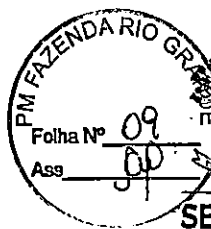
4.3 O recebimento definitivo dos serviços dar-se-á com o atesto da Secretaria Municipal de Cultura, por meio dos fiscais designados, após a verificação de que tais serviços obedeceram todas as cláusulas do Contrato.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação do recibo, no Protocolo Financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Cultura e anexada às provas de regularidade com a Situação Cadastral no CPF, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Municipais.

5.2 Na hipótese de atraso no pagamento do Recibo, o valor devido pela administração será atualizado financeiramente, de acordo com a variação do IGP-M/FGV, desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, acrescido de juros de mora no percentual de 1% (um por cento) ao Mês e multa de 10% (dez por cento).

5.3 A contratada não sofrerá retenção de INSS conforme previsto no inciso XXI do artigo 155 da Instrução Normativa nº 100/2003 por não se tratar o instrumento de cessão de mão de obra, uma vez



**PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820-001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

que os serviços dispostos neste Termo de Referência têm caráter eventual, conforme previsto no artigo 152 da mesma instrução. A contratada não sofrerá ainda retenção de PIS/COFINS/CSLL e IRPJ por não se tratar o instrumento de locação de mão de obra, porquanto os serviços a que tratam o presente instrumento são prestados diretamente pela Contratada e também pelo fato de não se enquadrarem como organização de feiras, congressos, seminários, simpósios e congêneres.

5.4 Havendo erro no Recibo ou circunstância que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras, não acarretando qualquer ônus para o Município de Fazenda Rio Grande.

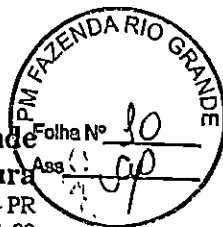
6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1 Verificar a conformidade do serviço com as especificações constantes na proposta apresentada pelo CONTRATADO, para fins de veracidade de execução do serviço a ser prestado;
- 6.2 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor designado para este fim;
- 6.3 Efetuar o pagamento devido na forma do contrato;
- 6.4 Levar imediatamente ao conhecimento do CONTRATADO o surgimento de qualquer imprevisto e/ou eventualidade que prejudique ou leve ao cancelamento da apresentação, condicionado a negociação de nova data dentro do período firmado em contrato;
- 6.5 Prestar assistência ao CONTRATADO durante o período que o objeto estiver sendo executado e demais informações necessárias para a execução do objeto;
- 6.6 Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Edital nº 006/2023 e seus Anexos;
- 6.7 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contemplado através do Edital nº 006/2023;
- 6.8 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidores especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 6.9 Efetuar pagamentos devidos ao Contratado, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e minuta do contrato;



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820-001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br



6.10 Elaborar o cronograma de apresentações e informar previamente o Contratado.

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.1 O Contratado compromete-se com a realização efetiva da apresentação artística/cultural, conforme descrito no presente Termo de Referência;

7.2 Se responsabilizar pelas licenças e autorizações necessárias para a realização das apresentações, sendo essas de total responsabilidade da proponente;

7.3 O Contratado é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados durante o trâmite do Edital nº 006/2023;

7.4 Comunicar verbalmente e imediatamente à contratante as irregularidades no decorrer da execução do objeto;

7.5 Prestar esclarecimentos a respeito de assuntos pertinentes à execução do objeto do Contrato, sempre que a Contratada achar necessário;

7.6 Fica o Contratado ciente de que a compra de eventuais materiais necessários para a execução da apresentação e para execução da contrapartida é de sua responsabilidade, sendo que a Secretaria Municipal de Cultura não disponibilizará de nenhum valor adicional para a aquisição dos mesmos além do estabelecido no Edital 006/2023;

7.7 O Contratado deverá apresentar prestação de contas (Art. 5º da Lei 1.193/2017) referente a utilização dos recursos financeiros, em até 5 (cinco) dias após a execução do objeto do presente Termo de Referência, por meio de relatório, vídeo, fotos, materiais produzidos ou demais documentos que possam comprovar a realização da apresentação;

7.7.1 A não entrega da prestação de contas tornará o contemplado inadimplente com o Fundo Municipal de Cultura, podendo este sofrer as penalidades cabíveis previstas na legislação vigente.

7.8 Cumprir integralmente o objeto do Edital nº 006/2023;

7.9 Cumprir com o descrito na Proposta de Contrapartida apresentada no ato da inscrição;

7.10 Respeitar, integralmente, os prazos, dias e horários estabelecidos pela Secretaria Municipal de Cultura para a apresentação artística/cultural conforme cronograma previamente acordado;

7.11 O Contratado será responsável direta e exclusiva pela execução do objeto e consequentemente, respondendo civilmente, criminalmente e ambientalmente por todos os danos e prejuízos que, na execução dela, venha diretamente ou indiretamente causar a Prefeitura de Fazenda Rio Grande ou terceiros, sendo punida com sanções administrativas de acordo com a lei nº 8.666/93;

7.12 Não ceder, nem transferir, no todo ou em parte, a obrigação da apresentação artística/cultural;

7.13 Responder por todos os danos causados ao espaço em que ocorrer a apresentação durante a execução do objeto, sob pena de reparação dos danos;

7.14 O Contratado declara sua ciência e concordância quanto às normas sanitárias e protocolos estabelecidos pela Vigilância Sanitária, assim como declara que cumprirá com tais normas e protocolos, ficando a Secretaria Municipal de Cultura isenta de qualquer responsabilidade quanto ao não cumprimento;

7.15 Estar em dia quanto às Certidões de Regularidade até o final do contrato;

7.16 Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais, pertinentes e vigentes durante a execução do contrato, sendo o único responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

7.17 No caso da não apresentação pela ausência do Artista, em virtude de casos fortuitos e alheios a sua vontade, não limitados a enfermidades, acidente, impossibilidade de acesso ao local de evento, inclusive por falta de condições atmosféricas, falha mecânica de veículos de transporte e/ou equipamentos, catástrofes de qualquer natureza, risco de contágio, adotando-se como solução para a hipótese, adotando tolerância de até 10 (dez minutos) após o horário marcado para início da apresentação e, após esse prazo, a designação de nova data para a realização do objeto do Edital, de acordo com cronograma estipulado e informado previamente pela Secretaria Municipal de Cultura, isentadas, desde já, ambas as partes de qualquer pena ou multa contratual.

8. DA GARANTIA

8.1 Não será exigida prestação de garantia para os serviços objeto do Edital de Chamamento Público nº 006/2023.



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820-001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br



9. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital de Chamamento Público nº 006/2023.

10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1 São designados como fiscais:

- a) Fiscal de Gestão: Jaqueline de Borba Pacheco, matrículas nº 348225/280301;
- b) Fiscal de execução: Reinaldo Ferreira Borges, matrícula nº 360546.

10.2 A existência e a atuação da fiscalização, através de servidores previamente designados, não excluem a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar, conforme o caso, a rescisão unilateral do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas no Contrato.

10.3 Os fiscais citados responderão tecnicamente pelo Município e terão total direito e responsabilidade para supervisionar, paralisar, receber provisoriamente, aprovar ou desaprovar toda e qualquer conduta e/ou parcela da prestação de serviços em questão.



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820-001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

De acordo.

Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, APROVO o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento do objeto em tela.

Natanael Ferreira Coutinho
Secretário Municipal de Cultura
Decreto nº 6795/2023

Natanael Ferreira Coutinho
Natanael Ferreira Coutinho
Secretário Municipal de Cultura
Decreto nº 6795/2023

REINALDO FERREIRA BORGES
DIRETOR-GERAL DE CULTURA
DECRETO Nº 6838/2023

Reinaldo Ferreira Borges
Reinaldo Ferreira Borges
Diretor-Geral de Cultura
Fiscal de Execução

Jaqueline de Borba Pacheco
Jaqueline de Borba Pacheco
Fiscal de Gestão
Matrículas nº 348225/280301
Jaqueline de Borba Pacheco
Coordenadora Cultural e de Projetos
Secretaria Municipal de Cultura
Matrícula: 280301 / 348225

Andressa Camilo
Assistente Administrativo
Matrícula 358385

Andressa Camilo
Andressa Camilo
Assistente Administrativo
Matrícula nº 358385



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br



Ofício nº 174/2023 – SMC

Fazenda Rio Grande, 16 de agosto de 2023.

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO, nomeada pela Portaria nº 001/2023 – SMC, no uso de suas atribuições, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, considerando o disposto no item 6.2 do Edital de Chamamento Público nº 006/2023, **TORNA PÚBLICO** o resultado da avaliação e seleção com base no item 6.2.1, em atendimento ao item 6.6 do Edital. A relação dos proponentes segue nos anexos I e II.

Sem mais para ocasião, antecipadamente agradecemos e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº156/2023 - Data: de 16
de agosto de 2023.

Natanael Ferreira Coutinho
Secretário Municipal de Cultura
Decreto nº 6795/2023

Natanael Ferreira Coutinho
Secretário Municipal de Cultura
Decreto nº 6.795/2023

Rosângela Neri
Rosângela Ribeiro de Castro Neri Santos
Decreto nº 6858/2023

Reinaldo Ferreira Borges
Reinaldo Ferreira Borges
Decreto nº 6838/2023

Andressa Camilo
Assistente Administrativo
Matrícula 358385

Acamilo
Andressa Camilo
Matrícula nº 358385

Ju Pacheco
Jaqueline de Borba Pacheco,
Matrículas nº 348225/280301
Jaqueline de Borba Pacheco
Coordenadora Cultural e de Projetos
Secretaria Municipal de Cultura
Matrícula: 280301 / 348225



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

ANEXO I - DOS SELECIONADOS

PROPONENTE	PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO Nº	SEGMENTO PROPOSTO	PONTUAÇÃO (Tabela do item 1.3)	
Josias Chevonica Battu	45492/2023	Teatro	Item 1	7,0
			Item 2	6,7
			Item 3	6,3
Felipe Michel Matozo	45428/2023	Teatro	Item 1	Não há inscrição para este item
			Item 2	8,5
			Item 3	8,5
Aline Resende Ferreira	45425/2023	Teatro	Item 1	Não há inscrição para este item
			Item 2	8,1
			Item 3	8,1
Samanta dos Santos Alves	42532/2023	Música	Item 1	7,5
			Item 2	7,4
			Item 3	7,4
Ismael dos Santos Teles	42655/2023	Teatro	Item 1	6,9
			Item 2	6,6
			Item 3	6,3
Angela Fabiula Guimarães	43070/2023	Música	Item 1	Não há inscrição para este item
			Item 2	Não há inscrição para este item
			Item 3	7,3



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br



Odair da Motta Garcia	45402/2023	Música	Item 1	Não há inscrição para este item
			Item 2	Não há inscrição para este item
			Item 3	8,8
Gilmar Luiz Chiapetti	43358/2023	Literatura/ Teatro	Item 1	9,2
			Item 2	8,8
			Item 3	6,7
Wesley Pereira da Silva	43410/2023	Música	Item 1	7,2
			Item 2	7,3
			Item 3	7,4
Juliana da Silva Pedro	43450/2023	Música	Item 1	Não há inscrição para este item
			Item 2	8,7
			Item 3	Não há inscrição para este item
Laercio Aparecido da Silva	43522/2023	Música	Item 1	Não há inscrição para este item
			Item 2	Não há inscrição para este item
			Item 3	8,0
Valmir Pereira da Silva	43518/2023	Música	Item 1	Não há inscrição para este item
			Item 2	Não há inscrição para este item
			Item 3	8,3
Liege Cristina Furtado	43527/2023	Teatro	Item 1	8,4



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura

Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

			Item 2	7,5
			Item 3	6,2
Ewerton Andrade de Oliveira	43660/2023	Música	Item 1	9,2
			Item 2	9,2
			Item 3	9,1
Wiliam da Anunciação Silva	43717/2023	Música	Item 1	Não há inscrição para este item
			Item 2	Não há inscrição para este item
			Item 3	8,4
Sandro Renan Da Cruz	44046/2023	Música	Item 1	Não há inscrição para este item
			Item 2	Não há inscrição para este item
			Item 3	7,6
Pamela dos Santos Alves	44066/2023	Música	Item 1	8,7
			Item 2	8,5
			Item 3	8,3
Djeniffer Fernandes Lima	44286/2023	Capoeira	Item 1	Não há inscrição para este item
			Item 2	9,0
			Item 3	Não há inscrição para este item
João Paulo Fiamoncini Barabach	44733/2023	Música	Item 1	9,1
			Item 2	9,1
			Item 3	9,1

② 102



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Cultura

Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR

CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02

Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br



Deivid Gabriel Vieira	44990/2023	Teatro	Item 1	Não há inscrição para este item
			Item 2	Não há inscrição para este item
			Item 3	9,2
Ezequiel Ribeiro Linz	45113/2023	Música	Item 1	Não há inscrição para este item
			Item 2	9,0
			Item 3	9,0
Janine Aparecida Duarte	45319/2023	Teatro	Item 1	Não há inscrição para este item
			Item 2	Não há inscrição para este item
			Item 3	6,3
Jetson dos Santos de Souza	45325/2023	Música	Item 1	8,9
			Item 2	8,3
			Item 3	6,8
Suzana Harmata Spina	45344/2023	Música	Item 1	7,2
			Item 2	7,1
			Item 3	6,9
Pablo Kawan Nunes de Moura	45345/2023	Música	Item 1	6,1
			Item 2	6,1
			Item 3	6,1
Andre Luiz da Silva dos Santos	45346/2023	Música	Item 1	7,2
			Item 2	7,2
			Item 3	7,2



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura

Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

Allan Felipe Cardoso Alves	45348/2023	Música	Item 1	7,4
			Item 2	7,4
			Item 3	7,4
Caroline da Silva Resolem	45349/2023	Música	Item 1	7,3
			Item 2	7,3
			Item 3	7,2
Cleverson Rodrigues Sousa	45351/2023	Música	Item 1	8,2
			Item 2	8,2
			Item 3	8,2
Filipe de Oliveira Chagas	45355/2023	Teatro	Item 1	8,2
			Item 2	8,2
			Item 3	8,2

Anexo I – Ofício 174/2023 – SMC

Fazenda Rio Grande, 16 de agosto de 2023.



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br



ANEXO II – DOS INDEFERIMENTOS

PROPONENTE	PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO Nº	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
Luiz Eduardo Alves	45566/2023	Não cumpriu o disposto na alínea “e” do item 4.8 do Edital.
Ermânia Frascisca de Oliveira	45532/2023	Não cumpriu o disposto na alínea “j” do item 4.8 do Edital.
José Adriano Rodrigues	43380/2023	Não cumpriu o disposto na alínea “e” do item 4.8 do Edital.
João Paulo Fiamoncini Barabach	43640/2023	Desconsiderada a inscrição a pedido
Andreia Gabriely de Lima	43662/2023	Não cumpriu o disposto na alínea “d” do item 4.8 do Edital.
Edemilson Cabral de Mello	44288/2023	Não cumpriu o disposto nas alíneas “k” e “l” do item 4.8 do Edital.
Gabriel Fin Gomes	45235/2023	Não cumpriu o disposto na alínea “l” do item 4.8 do Edital.
Maria Eduarda da Silva Pereira	45352/2023	Não cumpriu o disposto na alínea “e” do item 4.8 do Edital.
Karla Bianca Correa	45354/2023	Não cumpriu o disposto na alínea “e” do item 4.8 do Edital.
Chrystian Rodrigues da Costa	45347/2023	Execução incorreta do item 4.5 do Edital
Rafael Gustavo Maciel de Jesus	45350/2023	Execução incorreta do item 4.5 do Edital



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 – 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br



Ofício nº 182/2023 – SMC

Fazenda Rio Grande, 24 de agosto de 2023.

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO, nomeada pela Portaria nº 001/2023 – SMC, no uso de suas atribuições, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, considerando o disposto no item 6.2 do Edital de Chamamento Público nº 006/2023, **TORNA PÚBLICO** o resultado da seleção e credenciamento com base no item 6.2.1, em atendimento ao item 6.7 do Edital. A relação dos proponentes segue nos anexos I e II.

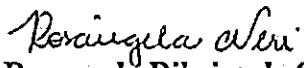
Sem mais para ocasião, antecipadamente agradecemos e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº162/2023 - Data: de 24
de agosto de 2023.

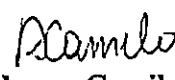
Natanael Ferreira Coutinho
Secretário Municipal de Cultura
Decreto nº 6.795/2023


Natanael Ferreira Coutinho
Secretário Municipal de Cultura
Decreto nº 6.795/2023


Rosângela Ribeiro de Castro Neri Santos
Decreto nº 6858/2023


Reinaldo Ferreira Borges
DIRETOR GERAL DE CULTURA
DECRETO Nº 6838/2023

Andressa Camilo
Assistente Administrativo
Matrícula 358385


Andressa Camilo
Matrícula nº 358385


Jaqueline de Borba Pacheco,
Matrículas nº 348225/280301



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Cultura

Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR

CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02

Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

ANEXO I

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS

PROPONENTE	PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO Nº	RESULTADO	MOTIVO
Ermania Frascisca de Oliveira	45532/2023	Indeferido	Conforme disposto na alínea "j" do item 4.8 e do item 4.7.1 do Edital.
José Adriano Rodrigues	43380/2023	Deferido	Conforme recurso.
Andreia Gabriely de Lima	43662/2023	Indeferido	Conforme disposto na alínea "d" do item 4.8 e do item 4.7.1 do Edital.
Edemilson Cabral de Mello	44288/2023	Indeferido	Conforme disposto na alínea "l" do item 4.8 e do item 4.7.1 do Edital.
Karla Bianca Correa	45354/2023	Deferido	Conforme recurso.
Chrystian Rodrigues da Costa	45347/2023	Indeferido	Conforme disposto no item 4.7.1 do Edital.

[Handwritten signatures]



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br



ANEXO II- DOS CREDENCIADOS

ITEM 1 DA TABELA DO ART. 1.3				
CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO	SEGMENTO	PONTUAÇÃO
1º	Ewerton Andrade de Oliveira	43660/2023	Música	9,2
2º	Gilmar Luiz Chiapetti	43358/2023	Literatura	9,2
3º	João Paulo Fiamoncini Barabach	44733/2023	Música	9,1
4º	Pamela dos Santos Alves	44066/2023	Música	8,7
5º	Jetson dos Santos de Souza	45325/2023	Música	8,5
6º	Liege Cristina Furtado	43527/2023	Teatro	8,3
7º	Filipe de Oliveira Chagas	45355/2023	Teatro	8,2
8º	Cleverson Rodrigues Sousa	45351/2023	Música	8,2
9º	José Adriano Rodrigues	43380/2023	Música	8,0
10º	Karla Bianca Corrêa	45354/2023	Música	7,8
11º	Samanta dos Santos Alves	42532/2023	Música	7,5
12º	Allan Felipe Cardoso Alves	45348/2023	Música	7,4
13º	Caroline da Silva Resolem	45349/2023	Música	7,3
14º	Suzana Harmata Spina	45344/2023	Música	7,2
15º	Andre Luiz da	45346/2023	Música	7,2



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Cultura

Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR

CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02

Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

	Silva dos Santos			
16º	Wesley Pereira da Silva	43410/2023	Música	7,2
17º	Josias Chevonica Battu	45492/2023	Teatro	7,0
18º	Ismael dos Santos Teles	42655/2023	Teatro	6,9
19º	Pablo Kawan Nunes de Moura	45345/2023	Música	6,1

ITEM 2 DA TABELA DO ART. 1.3

CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO	SEGMENTO	PONTUAÇÃO
1º	Ewerton Andrade de Oliveira	43660/2023	Música	9,2
2º	João Paulo Fiamoncini Barabach	44733/2023	Música	9,1
3º	Ezequiel Ribeiro Linz	45113/2023	Música	9,0
4º	Djennifer Fernandes Lima	44286/2023	Capoeira	9,0
5º	Gilmar Luiz Chiapetti	43358/2023	Literatura	8,8
6º	Juliana da Silva Pedro	43450/2023	Música	8,7
7º	Felipe Michel Matozo	45428/2023	Teatro	8,5
8º	Cleverson Rodrigues Sousa	45351/2023	Música	8,2
9º	Aline Resende Ferreira	45425/2023	Teatro	8,1
10º	Pamela dos Santos Alves	44066/2023	Música	8,0
11º	Jetson dos Santos	45325/2023	Música	8,0

[Handwritten signatures and initials]

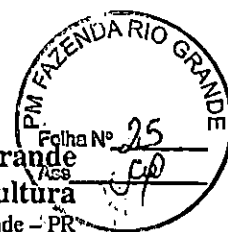


PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura

Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br



	de Souza			
12º	José Adriano Rodrigues	43380/2023	Música	7,9
13º	Filipe de Oliveira Chagas	45355/2023	Teatro	7,8
14º	Karla Bianca Corrêa	45354/2023	Música	7,6
15º	Liege Cristina Furtado	43527/2023	Teatro	7,5
16º	Allan Felipe Cardoso Alves	45348/2023	Música	7,4
17º	Samanta dos Santos Alves	42532/2023	Música	7,4
18º	Wesley Pereira da Silva	43410/2023	Música	7,3
19º	Andre Luiz da Silva dos Santos	45346/2023	Música	7,2
19º	Suzana Harmata Spina	45344/2023	Música	7,1
20º	Josias Chevonica Battu	45492/2023	Teatro	6,7
21º	Ismael dos Santos Teles	42655/2023	Teatro	6,6
22º	Caroline da Silva Resolem	45349/2023	Música	6,2
23º	Pablo Kawan Nunes de Moura	45345/2023	Música	6,1

ITEM 3, DA TABELA DO ART. 1.3

CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO	SEGMENTO	PONTUAÇÃO
1º	Deivid Gabriel Vieira	44990/2023	Teatro	9,2
2º	João Paulo Fiamoncini Barabach	44733/2023	Música	9,1



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura**

Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

3º	Ewerton Andrade de Oliveira	43660/2023	Música	9,1
4º	Ezequiel Ribeiro Linz	45113/2023	Música	9,0
5º	Odair da Motta Garcia	45402/2023	Música	8,8
6º	Felipe Michel Matozo	45428/2023	Teatro	8,5
7º	William da Anunciação Silva	43717/2023	Música	8,4
8º	Valmir Pereira da Silva	43518/2023	Música	8,3
9º	Pamela dos Santos Alves	44066/2023	Música	8,3
10º	Filipe de Oliveira Chagas	45355/2023	Teatro	8,2
11º	Cleverson Rodrigues Sousa	45351/2023	Música	8,2
12º	Aline Resende Ferreira	45425/2023	Teatro	8,1
13º	Laercio Aparecido da Silva	43522/2023	Música	8,0
14º	José Adriano Rodrigues	43380/2023	Música	7,7
15º	Sandro Renan Da Cruz	44046/2023	Música	7,6
16º	Karla Bianca Corrêa	45354/2023	Música	7,5
17º	Wesley Pereira da Silva	43410/2023	Música	7,4
18º	Allan Felipe Cardoso Alves	45348/2023	Música	7,4
19º	Samanta dos Santos Alves	42532/2023	Música	7,4
20º	Angela Fabiula Guimarães	43070/2023	Música	7,3
21º	Caroline da Silva Resolem	45349/2023	Música	7,2
22º	Andre Luiz da	45346/2023	Música	7,2

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande Folha Nº 27
Secretaria Municipal de Cultura Ass. JP

Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

	Silva dos Santos			
23º	Suzana Harmata Spina	45344/2023	Música	6,9
24º	Jetson dos Santos de Souza	45325/2023	Música	6,8
25º	Gilmar Luiz Chiapetti	43358/2023	Literatura	6,7
26º	Josias Chevônica Battu	45492/2023	Teatro	6,3
27º	Ismael dos Santos Teles	42655/2023	Teatro	6,3
28º	Janine Aparecida Duarte	45319/2023	Teatro	6,3
29º	Liege Cristina Furtado	43527/2023	Teatro	6,2
30º	Pablo Kawan Nunes de Moura	45345/2023	Música	6,1

Anexo II – Ofício 182/2023 – SMC

Fazenda Rio Grande, 24 de agosto de 2023.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME
SANDRO RENAN DA CRUZ

FILIAÇÃO
MARCIA SONI DA CRUZ

DATA NASCIMENTO 08/10/1988 NATURALIDADE CURITIBA/PR
CRIAÇÃO EXPEDIENTE DPR

Sandro Renan da Cruz
ASSINATURA DO TITULAR

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO GERAL 7.962.791-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 14/01/2021
REGISTRO CIVIL
COMARCA-S JOSE PINHAIS/PR, AREIA B ASSIS
C.NASC-459, LIVRO-A2, FOLHA-357

POLEGAR L-DITO

MARCUS VINICIUS DI COSTA NICHELOTTI
ASSINATURA DO DIRETOR

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 28
Ass. *JP*



R.
chm

CPE
Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
0531016149-40
Nome
ANTONIO DA SILVA PEREIRA
Nascimento
07/01/1940



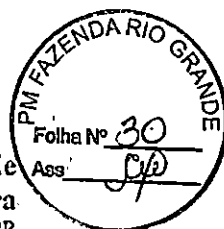
Handwritten signature



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br



ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO



NOME COMPLETO	
Sandro Renan da Cruz	
NOME ARTÍSTICO	
DJ KANT BARONN	
CPF	RG
053016149-40	7962791-7
ÁREA DE ATUAÇÃO	TELEFONE (WHATSAPP)
DJ, eventos, festas, bares, bolodas,	41-98814-8739
E-MAIL	
SANDRORENAM10@GMAIL.COM	

Fazenda Rio Grande, 14 de julho de 2023.

[Handwritten signature]

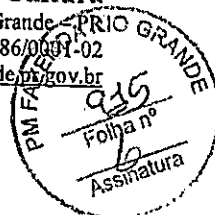


PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura**

Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br



Dandré Renon da Cruz

Nome e assinatura do(a) proponente

ANEXO II - PROPOSTA DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA/CULTURAL

Descreva a proposta da apresentação/show artístico/cultural, mencionando, se tiver, os materiais e/ou equipamentos que serão utilizados pelo proponente na execução da apresentação/show artístico/cultural:

Apresentação artística de Dixie e Jazz em
na APAE de Fazenda Rio Grande

Vou usar o tema de inclusão
social, pois a música é uma
ferramenta educativa para o
desenvolvimento psicológico,
motora e social do grupo.

faremos fotos com alguns
alunos para divulgação desse tema.
A música une todas as pessoas.

Vou usar uma XDJ player
e caixa de som e ser alugado
no dia do evento e ser com
nada.

Proposta referente ao item 3

8
M

16:19

4G



Minha Conta



COPEL

Responsável pela Distribuição: Prefeitura Municipal 41027033

Consumidor: 5878080

Nome: SANDRO REHAN DA CRUZ

Endereço: Av Venezuela, 836 - Nacões

CEP: 63423-144

Cidade: Fazenda Rio Grande - Estado: PR

CPF: 033 016-149-40

91405040

06/2023 20/07/2023 RS163,21

Leitura anterior: 19/05/2023

Leitura atual: 20/06/2023

Id de dia: 02

Próxima leitura: 20/07/2023

NOTA FISCAL Nº. 0109115 - 62ME 1 DATA DE EMISSÃO: 20/06/2023

Consumo: 200 kWh

Valor: R\$ 163,21

Descrição	Unid.	Qtd	Preço Unit	Subtotal	Imposto	Valor	Imposto	Total
ENERGIA ELÉTRICA (CONSUMO)	kWh	200	0,81605	163,21	0,00	163,21	0,00	163,21
IMPOSTO DE RENDIMENTO (IR)	%	15	0,00000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO P/ O FUNDAMENTO	%	15	0,00000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL				163,21	0,00	163,21	0,00	163,21

Reservado ao Fisco

PERÍODO FISCAL: 21/06/2023

923A.8C92.8008.39B9.45FA.FF1A.8DA2.2AE7

COPEL

UF: DADE CONSUMIDORA	MES REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
5878080	06/2023	20/07/2023	RS163,21

Número da fatura: FAT-01-20234595461589-9

83650000010 63210110005 001010202347 686461589090

NÃO RECEBER - DÉBITO AUTOMÁTICO - BANCO - 033 - AGÊNCIA - 1636

COPEL



COMPARTILHAR

Handwritten signature/initials



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

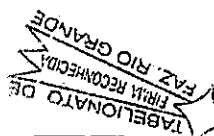
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br



ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DA DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÕES
APRESENTADAS

Eu Sandro Renan da Cruz declaro que as cópias dos documentos apresentados são idênticas aos originais, bem como todas as informações prestadas em todas as etapas deste Edital e em seus anexos são verdadeiras, sob pena de incorrer nas cominações previstas nas esferas cível, criminal e administrativa, na forma da lei, isentando a Secretaria Municipal de Cultura, a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande e a Comissão de Avaliação, Seleção e Credenciamento de qualquer responsabilidade civil ou penal.

Fazenda Rio Grande, 14 de agosto de 2023.



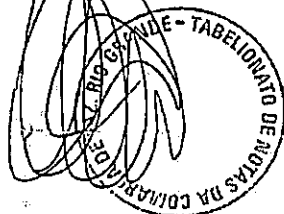
Sandro Renan da Cruz

Assinatura do(a) proponente

Tabelionato de Notas Fazenda Rio Grande
Marcelo Rodrigo Martins Silverio, Tabelião
Avenida Paraná 1408, 63, Pioneiros Cep 83833-012 Tel: (41) 36271364
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
SANDRO RENAN DA CRUZ.
Fazenda Rio Grande-PR, 14/07/2023

Em test. _____ da verdade
MARIA HELENA DA SILVA AZEVEDO DOS
SANTOS Escrevente

* Este anexo precisa s



SFTN1.kGJLb.MXjn2
UWVen.F465q
selo.funarpen.com.br

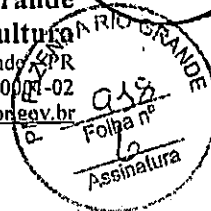
Handwritten signature/initials.



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820-001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br



ANEXO V

MODELO DE CURRÍCULO - PESSOA FÍSICA

NOME	NOME ARTÍSTICO
Dandrie R. da Gurg	DJ Kant Bonem
ÁREA DE ATUAÇÃO	
Bones, Bolodas, Eventos em geral	
FORMAÇÃO/TITULAÇÃO	
Formado 2015 AIMEC Academia de Música Eletrônica de Curitiba	
ATUAÇÃO PROFISSIONAL	
Já atuei em diversos clubes, comunico beach, Dançarei clube, Taj bar, celebramos o aniversário dentro outo sempre com música eletrônica	
MENCIONE OS DOIS ÚLTIMOS TRABALHOS REALIZADOS	
33 Anos de Fazenda Rio Grande Aloha fest tijucas do Sul	
INFORME SOBRE PRODUÇÕES CULTURAIS	
2021 Apresentação 61 Anos de Mondritulo 2022 Apresentação 33 Anos Fazenda R. G 2022 Apresentação 62 Anos Mondritulo	

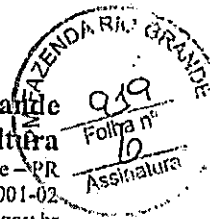
ff
M



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br



MENCIONE DUAS PRINCIPAIS PARTICIPAÇÕES EM EVENTOS CULTURAIS

33 Anos Fazenda Rio Grande
02 Anos de Mandatário

DESTAQUE AS PRINCIPAIS REALIZAÇÕES

33 Anos da cidade de Fazenda R.G.
Comunidade Brach evento realizado
em governador Celso Ramos SC.
TAG bar balneario Combarua SC.

PRÊMIOS RECEBIDOS E TÍTULOS

Companhia concurso Tag lounge em 2017
melhor repertório
IDJ presidente tag bar durante 6 Anos

OUTRAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E RELEVANTES

IDJ A 8 Anos
presidente citus pub.

RS
JF



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura

Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br



ANEXO VI

PROPOSTA DE CONTRAPARTIDA

Descreva a proposta da contrapartida, mencionando, se tiver, os materiais e/ou equipamentos que serão utilizados pelo proponente na execução da contrapartida:

Apresentação autêntica de Duxote
cozum em torno de 50 a 60
minutos.

Farei uma Apresentação na
APAC e trataremos de inclusão
social um assunto bem relevante
onde a música ajudará no
desenvolvimento deles, onde
podemos nesse tempo se descon-
tração com eles mais e
importante para eles no seu
cotidiano para um dia
muito alegre para todos
usarei uma controladora
XDJ e uma caixa de som
e se for preciso no dia.

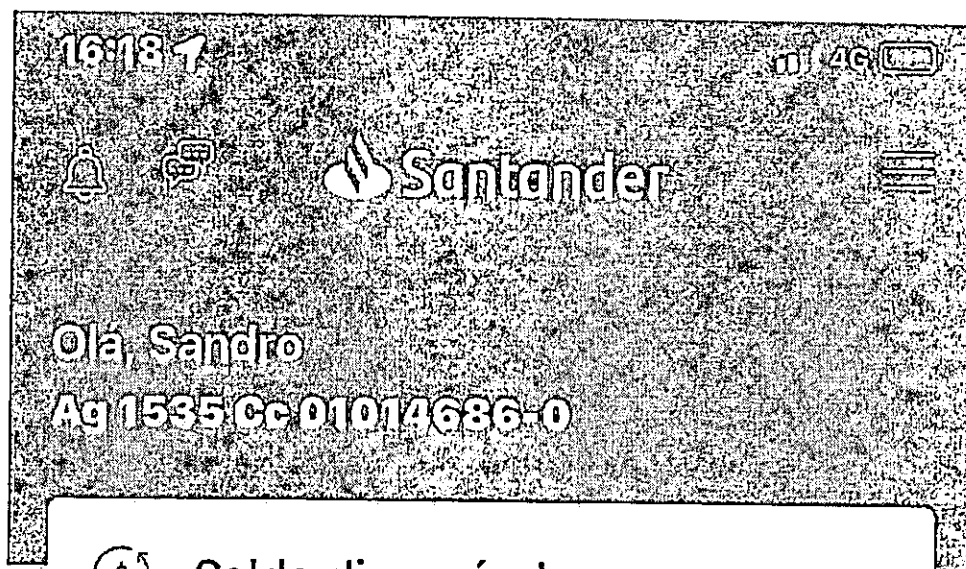
No final farei breve discurso
agradecendo a todos os envolvidos.

Proposta referente item 3 do Edital

Dandio Renon da Cruz

Nome e assinatura do(a) proponente

8
M



Pix



Pagar



Transferir



Dinheiro seguro na aplicação?
Invista no CDB e conte com a
proteção do FGC.

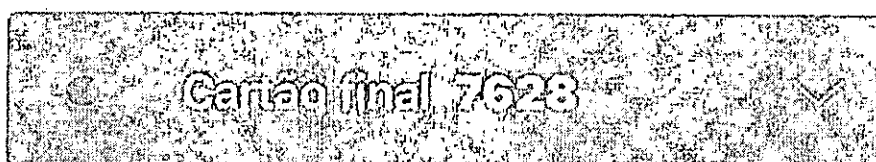
Empréstimos



Empréstimos

Simule agora

Cartões

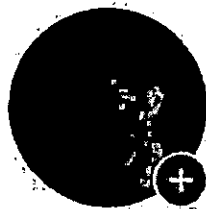


R 8
[signature]

16:20

4G

djkantbaronn



58 7.009 974
Publicações Seguidores Seguindo

Kant Baronn

Artista

Dj

Futuro produtor

Formado em 2015 @aimeccuritiba

Residente: @tajcuritiba

Tech House/Techno

Contato: +55 (41) 98814-8739

Fazenda Rio Grande

Ver tradução

Painel profissional

Novas ferramentas já estão disponíveis.

Editar

Compartilhar p...

Contato



33 Anos FRG



Nasu sushi...



Taj Bc



Citus Pub



Celebrazamus



Handwritten signature

16:20

4G



djkantbaronn



Handwritten signature/initials.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SANDRO RENAN DA CRUZ
CPF: 053.016.149-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:10:32 do dia 13/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/01/2024.

Código de controle da certidão: FC1A.212C.8026.C21B

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031054765-00



Certidão fornecida para o CPF/MF: 053.016.149-40

Nome: **CPF NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/11/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SANDRO RENAN DA CRUZ

CPF: 053.016.149-40

Certidão nº: 34692287/2023

Expedição: 13/07/2023, às 16:02:05

Validade: 09/01/2024 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SANDRO RENAN DA CRUZ, inscrito(a) no CPF sob o nº 053.016.149-40, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Página 1 de 1



Assinatura manuscrita

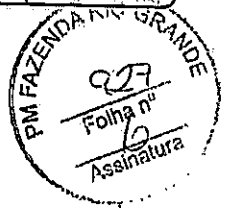


Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 13/07/2023 16h45min

Número
17157

Validade
12/08/2023



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

SANDRO RENAN DA CRUZ CPF: 05301614940

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

CWVJKTXWV39DN81

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.fazendariogrande.pr.gov.br>

Fazenda Rio Grande (PR), 13 de Julho de 2023



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF



Nº do CPF: 053.016.149-40

Nome: SANDRO RENAN DA CRUZ

Data de Nascimento: 09/10/1986

Situação Cadastral: REGULAR

Data da Inscrição: 29/01/2003

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 16:16:42 do dia 13/07/2023 (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: 725B.5D33.F31E.BD51



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

Handwritten signature/initials



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SANDRO RENAN DA CRUZ
CPF: 053.016.149-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 16:10:32 do dia 13/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/01/2024.

Código de controle da certidão: **FC1A.212C.8026.C21B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031562144-04

Certidão fornecida para o CPF/MF: 053.016.149-40

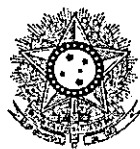
Nome: **CPF NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/01/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SANDRO RENAN DA CRUZ

CPF: 053.016.149-40

Certidão nº: 45934682/2023

Expedição: 04/09/2023, às 10:00:17

Validade: 02/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SANDRO RENAN DA CRUZ**, inscrito(a) no CPF sob o nº **053.016.149-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

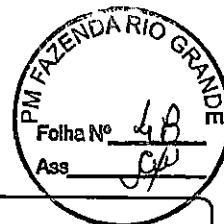
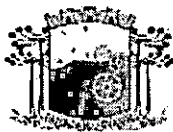
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

SANDRO RENAN DA CRUZ CPF: 05301614940

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWB1UYOWKSLGAB91

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.fazendariogrande.pr.gov.br>

Fazenda Rio Grande (PR), 04 de Setembro de 2023



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br



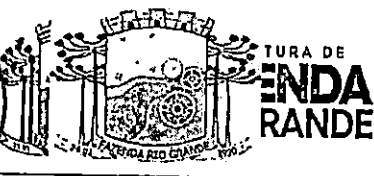
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E XXXXXXXXXXXXXXXX.

Pelo presente instrumento, de um lado como **CONTRATANTE**, o município de **FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.422.986/0001-02, com sede administrativa estabelecida na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Marco Antônio Marcondes Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº. XXXX XXX e inscrito no CPF/MF sob o nº. (CPF ocultado), neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. Débora Lemos, OAB/PR nº XXX, em conjunto com o Secretário Municipal de Cultura, Sr. Natanael Ferreira Coutinho, inscrito no CPF/MF sob nº (CPF ocultado), doravante denominada **CONTRATANTE**; e de outro como **CONTRATADA XXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa física inscrita no CPF/MF sob nº XXXXXXXXXXXXXXXX, estabelecida na Rua XXXXX, nº XXX, bairro: XXXXXX; Cep: 8XXXXXX, e-mail: XXXXX Fone. (41) XXXXXX, pactuam o presente Contrato de apresentação artística/cultural, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo administrativo sob protocolo nº. 28804/2023, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação e que se regerá pela Lei nº 8.666/1993, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

Cláusula Primeira: Contratação da Pessoa Física XXXXXXXXXXXXXXXX para apresentação artística/cultural em festivais, espetáculos e demais eventos promovidos ou apoiados pela Secretaria Municipal de Cultura, a realizar-se dentro do período de 8 (oito) meses, conforme os Termos do Edital de Chamamento Público nº 006/2023, com recursos provenientes do Fundo Municipal de Cultura no exercício de 2023, este instituído pela Lei nº 1.193/2017 e regulamentado



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

pelo Decreto nº 5.170/2020, de forma a atender o contido no inciso III do Art. 3º da Lei 1.629/2022.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA compromete-se com a realização efetiva da apresentação artística/cultural, conforme descrito no Termo de Referência.

DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

Cláusula Segunda: Junto da realização efetiva da apresentação artística/cultural, a CONTRATADA obriga-se a executar os seguintes serviços:

- a) Cumprir a legislação pertinente;
- b) Assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e os demais encargos que por ventura venham a incidir;
- c) Comprometer-se a executar a apresentação artística/cultural de acordo com estipulado no Termo de Referência anexo ao Contrato;
- d) No caso da não apresentação pela ausência do ARTISTA, em virtude de casos fortuitos e alheios a sua vontade, não limitados a enfermidades, acidente, impossibilidade de acesso ao local de evento, inclusive por falta de condições atmosféricas, falha mecânica de veículos de transporte e/ou equipamentos, catástrofes de qualquer natureza, risco de contágio, adotando-se como solução para a hipótese, adotando tolerância de até 10 (dez minutos) após o horário marcado para início da apresentação e, após esse prazo, a designação de nova data para a realização do objeto do Edital, de acordo com cronograma estipulado e informado previamente pela Secretaria Municipal de Cultura, isentadas, desde já, ambas as partes de qualquer pena ou multa contratual.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Cláusula Terceira: O valor total para a prestação dos serviços objeto deste contrato, devidamente aprovado pelo CONTRATANTE, é de R\$ XXXX (XXXXXX), a ser pago ao CONTRATADO em até 30 dias contados da apresentação do recibo.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será efetuado em parcela única, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação do recibo, no Protocolo Financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Cultura e anexado às provas de regularidade com a Situação Cadastral no CPF, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br



de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Municipais.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Cláusula Quarta: O presente Contrato terá a vigência de 08 (oito) meses, com início a partir de sua assinatura, sem possibilidade de prorrogação.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA não poderá executar quaisquer alterações no contrato se não houver a anuência da CONTRATANTE, a qual se formaliza mediante a realização de Termo Aditivo.

Parágrafo Segundo: A execução do presente instrumento está restrita a data da assinatura deste ato até o dia e hora do cumprimento do objeto, e enquanto perdurar as obrigações assumidas neste Contrato.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DEFINITIVO

Cláusula Quinta: A realização da apresentação artística/cultural, conforme descrito no Termo de Referência, deverá ser executada dentro do prazo estipulado para vigência contratual.

Cláusula Sexta: O recebimento definitivo dos serviços contratados dar-se-á com o atesto da Secretaria Municipal de Cultura, por meio da Prestação de Contas da utilização dos recursos do Fundo Municipal de Cultura e aprovação do Conselho Municipal de Política Cultural, após a verificação e constatação de que tais serviços foram executados e que obedeceram a todas as cláusulas deste Contrato.

Parágrafo Primeiro: Durante a vigência do contrato, a fiscalização e a verificação de que os serviços prestados atendem às especificações deste contrato ficará a cargo do servidor Reinaldo Ferreira Borges, matrícula 360546, que atuará registrando todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando-se o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Segundo: A existência e a atuação da fiscalização, através de servidores previamente designados, não excluem a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Cultura

Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR

CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02

Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

prescrições legais, podendo levar (conforme o caso) a rescisão unilateral do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas no Contrato.

Parágrafo Terceiro: O fiscal citado nesta cláusula responderá tecnicamente pelo Município e terá total direito e responsabilidade para supervisionar, paralisar, receber provisoriamente, aprovar ou desaprovar toda e qualquer conduta e/ou parcela da prestação de serviços em questão.

DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

Cláusula Sétima: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do crédito indicado pelos códigos:

Órgão / Unidade	Descrição do Órgão	Projeto Atividade	D.O.	Fonte
37.001	SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.142	936	1000

DA GARANTIA

Cláusula Oitava: Não será exigida prestação de garantia para os serviços objeto do presente Contrato.

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Cláusula Nona: Constitui direitos do MUNICÍPIO receber o objeto deste contrato nas condições acordadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Cláusula Décima: São responsabilidades da Contratante:

- Verificar a conformidade do serviço com as especificações constantes na proposta apresentada pelo CONTRATADO, para fins de veracidade de execução do serviço a ser prestado;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor designado para este fim;
- Efetuar o pagamento devido na forma do contrato;
- Levar imediatamente ao conhecimento do CONTRATADO o surgimento de qualquer imprevisto



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 – 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br



e/ou eventualidade que prejudique ou leve ao cancelamento da apresentação, condicionado a negociação de nova data dentro do período firmado em contrato.

e) Prestar assistência ao CONTRATADO durante o período da execução do objeto e demais informações necessárias para a execução do objeto.

Cláusula Décima Primeira: São responsabilidades do CONTRATADO:

- a) Cumprir integralmente o objeto do Edital nº 006/2023;
- b) Cumprir com o descrito na Proposta de Contrapartida;
- c) Respeitar, integralmente, os prazos, dias e horários estabelecidos pela Secretaria Municipal de Cultura para a apresentação artística/cultural;
- d) Aceitar e receber visitas presenciais da Comissão de Avaliação, Seleção e Credenciamento durante a realização da apresentação, bem como prestar informações e esclarecimentos sobre a mesma, sempre que solicitado;
- e) Apresentar Prestação de Contas no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a execução do objeto por meio de relatório, vídeo, fotos, materiais produzidos ou demais documentos que possam comprovar a realização da apresentação;
- f) Não ceder, nem transferir, no todo ou em parte, a obrigação da apresentação artística/cultural;
- g) Responder por todos os danos causados ao espaço em que ocorrer a apresentação durante a execução do objeto, sob pena de reparação dos danos;
- h) Responder por danos pessoais e materiais causados a terceiros, decorrente da realização da apresentação artística/cultural;
- i) O CONTRATADO declara sua ciência e concordância quanto às normas sanitárias e protocolos estabelecidos pela Vigilância Sanitária, assim como declara que cumprirá com tais normas e protocolos, ficando a Secretaria Municipal de Cultura isenta de qualquer responsabilidade quanto ao não cumprimento.
- j) Estar em dia quanto às Certidões de Regularidade até o final do contrato;
- k) Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais, pertinentes e vigentes durante a execução do contrato, sendo o único responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Cultura

Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR

CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02

Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

DAS PENALIDADES

Cláusula Décima Segunda: No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto deste contrato, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantida a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações, assim como as contratuais.

Parágrafo Primeiro: Pelo descumprimento parcial ou integral do Contrato, que enseja a rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

Parágrafo Segundo: a CONTRATADA terá seu Contrato rescindido quando:

- a) Descumprir as condições estabelecidas no Contrato e no Termo de Referência;
- b) A CONTRATADA poderá solicitar a rescisão do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- c) Em caso de não comparecimento acordado nos termos deste Contrato, fica obrigado a CONTRATADA a fazer a devolução integral do valor pago.
- d) O cancelamento do Contrato, nas hipóteses acima previstas, assegurado o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Décima Terceira: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21/06/93.

Parágrafo Primeiro: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Segundo: O Presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração Municipal em caso de superveniência de Contrato proveniente de processo licitatório regular, sem direito a ressarcimento ou quaisquer ônus que não o valor pactuado em Contrato referente aos serviços efetivamente prestados até a rescisão.



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br



DA LEI ANTICORRUPÇÃO

Cláusula Décima Quarta: As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no âmbito do combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

Parágrafo Primeiro: O CONTRATADO declara estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013.

Parágrafo Segundo: Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar:

I — Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa — PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis;

II — Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

DA VINCULAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Cláusula Décima Quinta: O presente contrato está vinculado à Inexigibilidade de Licitação xx/2023.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Cláusula Décima Sexta: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura**

Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

de 21/06/93, suas alterações pela Lei 8.742/93, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Fazenda Rio Grande/Pr.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA LGPD

Cláusula Décima Sétima: As partes comprometem-se, por si, seus empregados, prestadores de serviços e subcontratados, a observar as regras de proteção de dados pessoais implementadas pela Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e demais normas aplicáveis, bem como toda a legislação aplicável relativa aos padrões de segurança, proteção, privacidade e sigilo de registros, dados cadastrais, dados pessoais e comunicações privadas no desenvolvimento de quaisquer atividades relacionadas ao objeto do presente Contrato, preservado nesse caso o previsto em lei em atendimento a transparência da contratação pública.

DO FORO

Cláusula Décima Oitava: Concorde A CONTRATADA quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Fazenda Rio Grande, _____ de _____ de 2023.

Natanael Ferreira Coutinho
Secretário Municipal de Cultura
Decreto nº 6793/2023



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

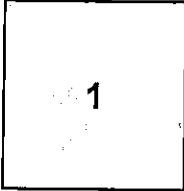
Página: 1 / 1
Data: 26/10/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000054152/2023			
Número Único: D9I.01H.RYR-YS			
Requerente:	Secretaria Municipal de Cultura	Procedência:	Interna
Assunto:	Solicitação	Situação:	Em análise
Data Abertura:	05/09/2023 10:03 AM		

Dados Parecer:

Organograma:	Abertura Licitação	Encerrou Processo?	Não
	Descrição Parecer:	Data Parecer: 24/10/2023 11:05 PM	
	Informo que fica sob a responsabilidade da secretaria querente a inclusão dos documentos e dados dos artistas credenciados.		

Kethelyn Millena



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 26/10/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000054152/2023			
Número Único: D9I.01H.RYR-YS			
Requerente:	Secretaria Municipal de Cultura	Procedência:	Interna
Assunto:	Solicitação	Situação:	Em análise
Data Abertura:	05/09/2023 10:03 AM		

Dados Parecer:

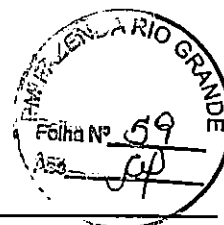
Organograma:	Abertura Licitação	Encerrou Processo?	Não
2	Descrição Parecer:	Data Parecer: 24/10/2023 11:12 PM	
	Ao contábil para análise e parecer.		

Kethelyn Millena



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande
 CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
 E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: http://www.fazendariogrande.pr.gov.br



Solicitação de Compra Nº 627/2023

Solicitante:	Caio Duarte Boryça	Data da Solicitação:	09/10/2023
Organograma:	3600100036 - SM CULTURA		
Local de Entrega:	Secretaria Municipal de Cultura		
Objeto:	contratação do artista Sandro Renan da Cruz, CPF nº 053.016.149-40, selecionado e credenciado por meio do Edital de Chamamento Público nº 006/2023 para apresentações artísticas/culturais em festivais, espetáculos e demais eventos promovidos ou apoiados por esta Secretaria.		
Justificativa:			
Observações:	Protocolo nº 54152/2023		
Desdobramento:			
Fundamento Legal:			
Justificativa Valores:			
Prazo Execução:			
Modalidade:			

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	99010658-1	2,00	UN	Apresentação com duração mínima de 55 (cinquenta e cinco) minutos e máximo de 60 (sessenta) minutos, compreendendo uma das seguintes áreas artísticas/culturais: música, dança, teatro, literatura, capoeira ou artes circenses.	1.000,0000	2.000,00
					Preço Total:	2.000,00

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
936 - 37.001.13.392.0046.2142.3.3.90.36.00	Fundo Municipal da Cultura	00000.00000.01.07. 00.00.1.500.0000	1,00

Fazenda Rio Grande, 09 de Outubro de 2023.

Assinatura do Responsável

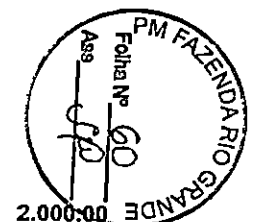


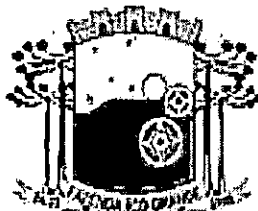
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

Página: 1 / 1

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 99-01-0658-Apresentação com duração mínima de 55 (cinquenta e cinco) minutos e máximo de 60 (sessenta) minutos,									
355/2023	11/10/2023	11/10/2024	1	SANDRO RENAN DA CRUZ		2,00	1.000,00	2.000,00	Sim ***
					Preço Médio →		1.000,00	2.000,00	

Preço Médio Total → 1.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ



DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Protocolo nº 54152/2023

Fazenda Rio Grande, 24 de outubro de 2023

Da Divisão de Compras e Licitação

Para: Divisão Contábil

Mauro Antônio Pedroso CRC/PR 044724/0-9

Solicito informações se o objeto solicitado está de acordo com a **ordem orçamentária** - LOA e compatível com o PPA e LDO e informações de **ordem financeira**, se há previsão de recursos ORÇAMENTÁRIOS e FINANCEIROS, para realização do procedimento Licitatório;

Objeto: Contratação do artista Sandro Renan da Cruz, CPF nº 053.016.149-40, selecionado e credenciado para área de atuação (seguimento) música, por meio do Edital de Chamamento Público nº 006/2023 para apresentações artísticas/culturais em festivais, espetáculos e demais eventos promovidos ou apoiados por esta Secretaria. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura.

Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Forma de Pagamento: em até 30 (trinta) dias após a emissão da NF e de acordo com a disponibilidade financeira.

Dotações Orçamentárias:

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Bloqueado
936	37.001.13.392.0046.2142.3.3.90.36	1000	2.000,00

Processo bloqueado no protocolo nº 28804/2023.

Declaramos que a análise da regularidade orçamentaria e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epigrafe em conformidade com o que dispõe os Art. 16 e 17 da LC 101/00.

Documento assinado digitalmente
gov.br KETHELYN MILLENA COLAÇO DE OLIVEIRA
Data: 24/10/2023 23:12:05-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Kethelyn Millena Colaço de Oliveira
Compras e Licitação
Matricula: 360201



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 26/10/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000054152/2023

Número Único: D9I:01H.RYR-YS

Requerente: Secretaria Municipal de Cultura

Procedência: Interna

Assunto: Solicitação

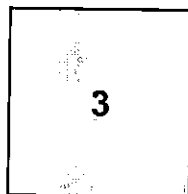
Situação: Em análise

Data Abertura: 05/09/2023 10:03 AM

Dados Parecer:

Organograma: Contabilidade Compras

Encerrou Processo? Não



Descrição Parecer:

Data Parecer: 25/10/2023 4:21 PM

MAURO ANTONIO



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Relação de Despesas
ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Página: 1 /
Data de emissão: 25/10/2023
Exercício de 2023
Despesa: Bloqueada

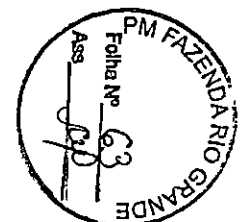
ESPECIFICAÇÕES		LO UEADA
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE		
37.001 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA / FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA		70.750,00
2.142 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA		70.750,00
936 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	70.750,00
Total Entidade:		70.750,00
Total Geral:		70.750,00

Fazenda Rio Grande, 25/10/2023

Em análise à dotação inclusa no processo de Chamamento Público, na modalidade inexigibilidade, informo que o elemento da despesa foi considerado corretamente podendo dar andamento ao certame. Para o contrato foi bloqueado o valor de R\$ 2.000,00

MAURO
ANTONIO
PEDROSO:4
283543799
1

Assinado de forma digital por MAURO ANTONIO PEDROSO:42835437991
Dados: 2023.10.25 16:21:42 -03'00'





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 26/10/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000054152/2023

Número Único: D9I.01H.RYR-YS

Requerente: Secretaria Municipal de Cultura

Procedência: Interna

Assunto: Solicitação

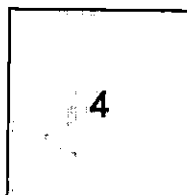
Situação: Em análise

Data Abertura: 05/09/2023 10:03 AM

Dados Parecer:

Organograma: Abertura Licitação

Encerrou Processo? Não

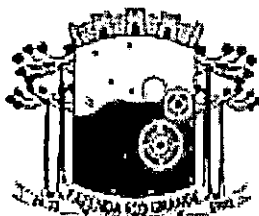


Descrição Parecer:

Data Parecer: 25/10/2023 8:58 PM

Ao jurídico para análise e parecer.

Kethelyn Millena



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Secretaria Municipal de Administração

Divisão de Compras e Licitações



Protocolo nº: 54152/2023

Memorando nº: 136/2023 - SMC

Requerente: Secretaria Municipal de Cultura

Ao Jurídico,

Considerando que não há Processo/Contrato/Ata de Registro de Preço vigente, tampouco outro processo licitatório em trâmite com objeto semelhante, e por tratar-se de Contratação do artista Sandro Renan da Cruz, CPF nº 053.016.149-40, selecionado e credenciado para área de atuação (seguimento) música, por meio do Edital de Chamamento Público nº 006/2023 para apresentações artísticas/culturais em festivais, espetáculos e demais eventos promovidos ou apoiados por esta Secretaria, Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, remeto o processo para análise e parecer, com propósito de verificar a possibilidade de atender o solicitado.

Fazenda Rio Grande, 25 de outubro de 2023.

gov.br

Documento assinado digitalmente

KETHELYN MILLENA COLAÇO DE OLIVEIRA

Data: 25/10/2023 20:57:24-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Kethelyn Millena Colaço de Oliveira

Matricula 360201

Divisão de Compras e Licitações



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 26/10/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000054152/2023			
Número Único: D9I.01H.RYR-YS			
Requerente:	Secretaria Municipal de Cultura	Procedência:	Interna
Assunto:	Solicitação	Situação:	Em análise
Data Abertura:	05/09/2023 10:03 AM		

Dados Parecer:

Organograma:	Jurídico Compras	Encerrou Processo?	Não
5	Descrição Parecer:	Data Parecer: 26/10/2023 9:58 AM	

Fábio Júlio Nogara



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 738/2023

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura

Objeto: Modalidade de Licitação – Chamada Pública - Inexigibilidade

O presente Processo Administrativo iniciou-se por memorando da Secretaria Municipal de Cultura, tendo realizado o credenciamento de propostas de apresentações artísticas/culturais em festivais, espetáculos e demais eventos promovidos ou apoiados pela Secretaria solicitante.

Da análise dos autos, temos que o processo ainda não foi autorizado pelo Prefeito Municipal. Foi juntada cópia do memorando inicial advindo da Secretaria Municipal de Cultura, contendo termo e referência; resultado do Chamamento Público 06/2023. Foi anexada a documentação correlata, incluindo certidões negativas, minuta do contrato e julgamento e classificação.

O credenciamento é figura jurídica da qual decorrem contratos por inexigibilidade de licitação (com previsão na Lei 8.666/93 – art. 25), sendo amplamente utilizada em casos onde não seja viável escolher um único vencedor capaz de atender a demanda da administração pública.

Portanto, tem-se entendido como formalmente legal a figura do credenciamento com fundamento na inexigibilidade de licitação, frente a inviabilidade de competição para a contratação de todos os interessados que preencham as condições do chamamento.

Acerca dos critérios de análise de habilitação e seleção caso a caso, esses foram detalhados no edital de Chamamento Público 06/2023, e os requerimentos passaram pelo jugo da competente Comissão de Avaliação, Seleção e Credenciamento, tendo considerado habilitado o credenciado, por cumprir com os requisitos e ter apresentado documentação exigida em edital.



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

Saliente-se, contudo, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, através da competente Comissão, bem como, a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

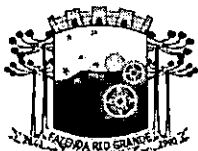
É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 25 de outubro de 2023.

**FABIO JULIO
NOGARA**

Assinado de forma
digital por FABIO JULIO
NOGARA
Dados: 2023.10.25
10:03:12 -03'00'

**Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224**



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 27/10/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000054152/2023	
Número Único: D9I.01H.RYR-YS	
Requerente: Secretaria Municipal de Cultura	Procedência: Interna
Assunto: Solicitação	Situação: Em análise
Data Abertura: 05/09/2023 10:03 AM	

Dados Parecer:

Organograma: Abertura Licitação	Encerrou Processo? Não
6 Descrição Parecer: Certidão municipal.	Data Parecer: 27/10/2023 9:46 AM

Kethelyn Millena



Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 27/10/2023 09h35min

Número	Validade
24198	26/11/2023



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

SANDRO RENAN DA CRUZ CPF: 05301614940

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

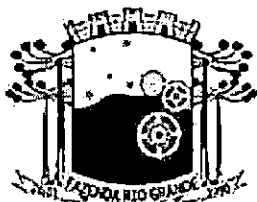
A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWA830QSEG0C53E1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.fazendariogrande.pr.gov.br>

Fazenda Rio Grande (PR), 27 de Outubro de 2023



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

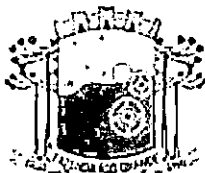


Protocolo nº: 54152/2023 Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Memorando nº: 136/2023-SMC

À diretora de compras, segue para análise, após encaminhar ao gabinete para
autorização do prefeito.

gov.br Documento assinado digitalmente
KETHELYN MILLENA COLAÇO DE OLIVEIRA
Data: 27/10/2023 10:09:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Kethelyn Millena Colaço de Oliveira
Matricula 360201
Divisão de Compras e Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Em, 27 de outubro de 2023

Ao Gabinete do Prefeito:
Marco Antonio Marcondes Silva

Senhor Prefeito,

Em atenção ao **Protocolo nº 54152/2023, de 05.09.2023**, que solicita a realização de "Contratação do artista Sandro Renan da Cruz, CPF nº 053.016.149-40, selecionado e credenciado para área de atuação (seguimento) música, por meio do Edital de Chamamento Público nº 006/2023 para apresentações artísticas/culturais em festivais, espetáculos e demais eventos promovidos ou apoiados por esta Secretaria. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura", e considerando, que o mesmo tramitou pelos setores competentes em vistas e atendeu ao **Decreto Municipal nº 4628/2017** com a apresentação de:

1. Memorando inicial, termo de referência, documentação e certidões;
2. Mapa comparativo de preços;
3. Indicação de recursos de Ordem Orçamentaria e Financeira;
4. Parecer do procedimento licitatório, indicando a regularidade, modalidade e o tipo de licitação do certame;

Considerando o Decreto nº 6893/23, que "dispõe sobre o marco temporal de transição dos regimes jurídicos de contratações públicas", solicito autorização pelo executivo municipal.

Solicito **autorização** para realização do procedimento licitatório nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme segue:

Modalidade: Inexigibilidade.

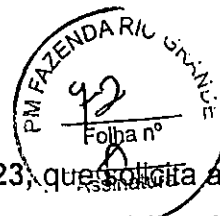
Valor Máximo: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

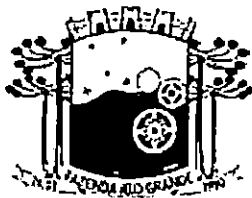
Atenciosamente.

gov.br

Documento assinado digitalmente
GEOVANA MARIA CORDEIRO
Data: 30/10/2023 10:05:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Geovana Maria Cordeiro
Diretora de Compras e Licitação.





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão Permanente de Licitações

PROTOCOLO Nº 54152/2023 TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 71/2023



Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 25, da Lei Federal 8.666/93.

Objeto: Contratação do artista Sandro Renan da Cruz, CPF nº 053.016.149-40, selecionado e credenciado para área de atuação (seguimento) música, por meio do Edital de Chamamento Público nº 006/2023 para apresentações artísticas/culturais em festivais, espetáculos e demais eventos promovidos ou apoiados por esta Secretaria. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura.

PESSOA FÍSICA: SANDRO RENAN DA CRUZ

CPF: 053.016.149-40

VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Dotação Orçamentária:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
936	37.001.13.392.0046.2142.3.3.90.36	1000

Condição de Pagamento: Depósito bancário em até 30 dias após o recebimento da N.F.

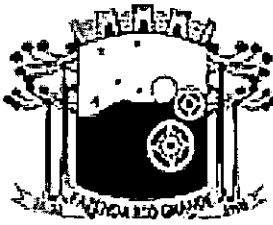
Fazenda Rio Grande/PR, 27 de outubro de 2023.

MARCO ANTONIO
MARCONDES

SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.10.31 10:48:53
-03'00'

Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidade de Licitação Nº 71/2023

PROTOCOLO: 54152/2023



Objeto: Contratação do artista Sandro Renan da Cruz, CPF nº 053.016.149-40, selecionado e credenciado para área de atuação (seguimento) música, por meio do Edital de Chamamento Público nº 006/2023 para apresentações artísticas/culturais em festivais, espetáculos e demais eventos promovidos ou apoiados por esta Secretaria. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura.

PESSOA FÍSICA: SANDRO RENAN DA CRUZ

CPF: 053.016.149-40

VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 25, da Lei Federal 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: 27/10/2023



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão Permanente de Licitações

TERMO DE RATIFICAÇÃO

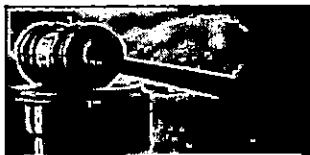
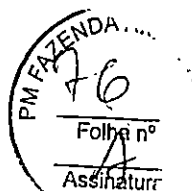


Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação nº 71/2023, que tem como objeto a Contratação do artista Sandro Renan da Cruz, CPF nº 053.016.149-40, selecionado e credenciado para área de atuação (seguimento) música, por meio do Edital de Chamamento Público nº 006/2023 para apresentações artísticas/culturais em festivais, espetáculos e demais eventos promovidos ou apoiados por esta Secretaria. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, em favor de pessoa física: **SANDRO RENAN DA CRUZ, CPF: 053.016.149-40**, no valor total de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)** com base no Art. 25, da Lei Federal 8.666/93 e de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 738/2023 e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 54152/2023.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.10.31 10:49:06
-03'00'

Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº209 de 31 de outubro de 2023

Página 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação nº 70/2023
PROTOCOLO: 64182/2023

Objeto: Contratação do artista Andre Luiz da Silva dos Santos, CPF nº 089.208.659-05, selecionado e credenciado para área de atuação (seguinte) música, por meio do Edital de Chamamento Público nº 008/2023 para apresentações artísticas/culturais em festival, espetáculos e demais eventos promovidos ou apoiados por esta Secretaria. Conforme solicitação da Secretaria Municipal da Cultura.

PESSOA FÍSICA: ANDRÉ LUIZ DA SILVA DOS SANTOS
CPF: 089.208.659-05
VALOR: R\$ 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais)

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 25, da Lei Federal 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: 27/10/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação nº 71/2023
PROTOCOLO: 64182/2023

Objeto: Contratação do artista Sandro Renan da Cruz, CPF nº 053.016.149-40, selecionado e credenciado para área de atuação (seguinte) música, por meio do Edital de Chamamento Público nº 008/2023 para apresentações artísticas/culturais em festival, espetáculos e demais eventos promovidos ou apoiados por esta Secretaria. Conforme solicitação da Secretaria Municipal da Cultura.

PESSOA FÍSICA: SANDRO RENAN DA CRUZ
CPF: 053.016.149-40
VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 25, da Lei Federal 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: 27/10/2023



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitações

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação nº 70/2023, que tem como objeto a Contratação do artista Andre Luiz da Silva dos Santos, CPF nº 089.208.659-05, selecionado e credenciado para área de atuação (seguinte) música, por meio do Edital de Chamamento Público nº 008/2023 para apresentações artísticas/culturais em festival, espetáculos e demais eventos promovidos ou apoiados por esta Secretaria. Conforme solicitação da Secretaria Municipal da Cultura, em favor de pessoa física: ANDRÉ LUIZ DA SILVA DOS SANTOS, CPF: 089.208.659-05, no valor total de R\$ 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais) com base no Art. 25, da Lei Federal 8.666/93 e de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 738/2023 e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 64182/2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA0431868917
Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitações

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação nº 71/2023, que tem como objeto a Contratação do artista Sandro Renan da Cruz, CPF nº 053.016.149-40, selecionado e credenciado para área de atuação (seguinte) música, por meio do Edital de Chamamento Público nº 008/2023 para apresentações artísticas/culturais em festival, espetáculos e demais eventos promovidos ou apoiados por esta Secretaria. Conforme solicitação da Secretaria Municipal da Cultura, em favor de pessoa física: SANDRO RENAN DA CRUZ, CPF: 053.016.149-40, no valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) com base no Art. 25, da Lei Federal 8.666/93 e de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 738/2023 e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 64182/2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA0431868917
Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE		
Ano*	2023		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	71		
Modalidade*	Processo Inexigibilidade		
Número edital/processo*	231/2023		
Recursos provenientes de organismos	Internacionais/multilaterais de crédito		
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação do artista Sandro Renan da Cruz, CPF nº 053.016.149-40, selecionado e credenciado para área de atuação (seguimento) música, por meio do Edital de Chamamento Público nº 006/2023 para apresentações artísticas/culturais em festivais, espetáculos e demais eventos promovidos ou		
Dotação Orçamentária*	3700113392004621423390360000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	2.000,00		
Data Publicação Termo ratificação	31/10/2023		
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME? ☐			
Há cota de participação para EPP/ME? ☐			
Percentual de participação: 0,00			
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? ☐			
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? ☐			

Data Cancelamento

[Editar](#)

[Excluir](#)



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 07/11/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000054152/2023			
Número Único: D9I.01H.RYR-YS			
Requerente:	Secretaria Municipal de Cultura	Procedência:	Interna
Assunto:	Solicitação	Situação:	Em análise
Data Abertura:	05/09/2023 10:03 AM		

Dados Parecer:

Organograma:	Contratos Compras - ADM	Encerrou Processo?	Não
8	Descrição Parecer:	Data Parecer: 07/11/2023 8:56 AM	
	Bom dia, retorno autos para que seja inserido o anexo I - Ficha de inscrição - do CP 006/2023. Após retorne		

rozana aparecida



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 71/2023

PROTOCOLO Nº. 54152/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 231/2023

CONTRATO Nº 186/2023

ID Nº 4018/2023

**CONTRATO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA
QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE
FAZENDA RIO GRANDE E SANDRO RENAN
DA CRUZ.**

Pelo presente instrumento, de um lado como **CONTRATANTE**, o município de **FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.422.986/0001-02, com sede administrativa estabelecida na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **Marco Antônio Marcondes Silva**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. **Débora Lemos**, OAB/PR nº **42.955**, em conjunto com o Secretário Municipal de Cultura, Sr. **Natanael Ferreira Coutinho**, inscrito no CPF/MF sob nº 050.381.279-08, doravante denominada **CONTRATANTE**; e de outro como **CONTRATADA Sandro Renan da Cruz**, pessoa física inscrita no CPF/MF sob nº 053.016.149-40, estabelecida na Avenida Venezuela, nº 836, Bairro: Nações, Fazenda Rio Grande/PR, CEP: 83.823-144, e-mail: sandrorenam10@gmail.com, telefone: (41) 98814-8739, pactuam o presente Contrato de apresentação artística/cultural, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo administrativo sob protocolo nº. 54152/2023, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº 71/2023 e que se regerá pela Lei nº 8.666/1993, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

Cláusula Primeira: Contratação do artista **Sandro Renan da Cruz**, CPF Nº 053.016.149-40, selecionado e credenciado para área de atuação (seguimento) música, por meio do Edital de Chamamento Público nº 006/2023, para apresentações artísticas/culturais em festivais, espetáculos e demais eventos promovidos ou apoiados por esta Secretaria. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura.



Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA compromete-se com a realização efetiva da apresentação artística/cultural, conforme descrito no Termo de Referência.

DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

Cláusula Segunda: Junto da realização efetiva da apresentação artística/cultural, a CONTRATADA obriga-se a executar os seguintes serviços:

- a) Cumprir a legislação pertinente;
- b) Assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e os demais encargos que por ventura venham a incidir;
- c) Comprometer-se a executar a apresentação artística/cultural de acordo com estipulado no Termo de Referência anexo ao Contrato;
- d) No caso da não apresentação pela ausência do ARTISTA, em virtude de casos fortuitos e alheios a sua vontade, não limitados a enfermidades, acidente, impossibilidade de acesso ao local de evento, inclusive por falta de condições atmosféricas, falha mecânica de veículos de transporte e/ou equipamentos, catástrofes de qualquer natureza, risco de contágio, adotando-se como solução para a hipótese, adotando tolerância de até 10 (dez minutos) após o horário marcado para início da apresentação e, após esse prazo, a designação de nova data para a realização do objeto do Edital, de acordo com cronograma estipulado e informado



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

previamente pela Secretaria Municipal de Cultura, isentadas, desde já, ambas as partes de qualquer pena ou multa contratual.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



Cláusula Terceira: O valor total para a prestação dos serviços objeto deste contrato, devidamente aprovado pelo CONTRATANTE, é de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, a ser pago a CONTRATADA em até 30 dias contados da apresentação do recibo.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será efetuado em parcela única, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação do recibo, no Protocolo Financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Cultura e anexado às provas de regularidade com a Situação Cadastral no CPF, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Municipais.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Cláusula Quarta: O presente Contrato terá a vigência de 08 (oito) meses, com início a partir de sua assinatura, sem possibilidade de prorrogação.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA não poderá executar quaisquer alterações no contrato se não houver a anuência da CONTRATANTE, a qual se formaliza mediante a realização de Termo Aditivo.

Parágrafo Segundo: A execução do presente instrumento está restrita a data da assinatura deste ato até o dia e hora do cumprimento do objeto, e enquanto perdurar as obrigações assumidas neste Contrato.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DEFINITIVO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Cláusula Quinta: A realização da apresentação artística/cultural, conforme descrito no Termo de Referência, deverá ser executada dentro do prazo estipulado para vigência contratual.

Cláusula Sexta: O recebimento definitivo dos serviços contratados dar-se-á com o atesto da Secretaria Municipal de Cultura, por meio da Prestação de Contas da utilização dos recursos do Fundo Municipal de Cultura e aprovação do Conselho Municipal de Política Cultural, após a verificação e constatação de que tais serviços foram executados e que obedeceram a todas as cláusulas deste Contrato.

Parágrafo Primeiro: Durante a vigência do contrato, a fiscalização e a verificação de que os serviços prestados atendem às especificações deste contrato ficará a cargo do servidor **Reinaldo Ferreira Borges, matrícula 360546**, e a gestão pelo servidor **Caio Duarte Boryça, matrícula 351470**, que atuará registrando todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando-se o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Segundo: A existência e a atuação da fiscalização, através de servidores previamente designados, não excluem a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar (conforme o caso) a rescisão unilateral do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas no Contrato.

Parágrafo Terceiro: O fiscal citado nesta cláusula responderá tecnicamente pelo Município e terá total direito e responsabilidade para supervisionar, paralisar, receber provisoriamente, aprovar ou desaprovar toda e qualquer conduta e/ou parcela da prestação de serviços em questão.

DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

Cláusula Sétima: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do crédito indicado pelos códigos:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Órgão / Unidade	Descrição do Órgão	Projeto Atividade e	D.O.	Fonte
37.001	SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.142	936	1000

DA GARANTIA

Cláusula Oitava: Não será exigida prestação de garantia para os serviços objeto do presente Contrato.

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Cláusula Nona: Constitui direitos do MUNICÍPIO receber o objeto deste contrato nas condições acordadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Cláusula Décima: São responsabilidades da Contratante:

- Verificar a conformidade do serviço com as especificações constantes na proposta apresentada pelo CONTRATADO, para fins de veracidade de execução do serviço a ser prestado;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor designado para este fim;
- Efetuar o pagamento devido na forma do contrato;
- Levar imediatamente ao conhecimento do CONTRATADO o surgimento de qualquer imprevisto e/ou eventualidade que prejudique ou leve ao cancelamento da apresentação, condicionado a negociação de nova data dentro do período firmado em contrato.



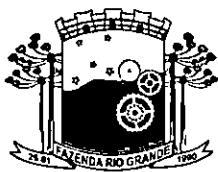
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

e) Prestar assistência ao CONTRATADO durante o período da execução do objeto e demais informações necessárias para a execução do objeto.

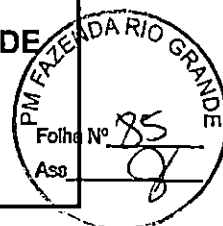
Cláusula Décima Primeira: São responsabilidades do CONTRATADO:

- a) Cumprir integralmente o objeto do Edital do Chamamento Público nº 006/2023;
- b) Cumprir com o descrito na Proposta de Contrapartida;
- c) Respeitar, integralmente, os prazos, dias e horários estabelecidos pela Secretaria Municipal de Cultura para a apresentação artística/cultural;
- d) Aceitar e receber visitas presenciais da Comissão de Avaliação, Seleção e Credenciamento durante a realização da apresentação, bem como prestar informações e esclarecimentos sobre a mesma, sempre que solicitado;
- e) Apresentar Prestação de Contas no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a execução do objeto por meio de relatório, vídeo, fotos, materiais produzidos ou demais documentos que possam comprovar a realização da apresentação;
- f) Não ceder, nem transferir, no todo ou em parte, a obrigação da apresentação artística/cultural;
- g) Responder por todos os danos causados ao espaço em que ocorrer a apresentação durante a execução do objeto, sob pena de reparação dos danos;
- h) Responder por danos pessoais e materiais causados a terceiros, decorrente da realização da apresentação artística/cultural;
- i) O CONTRATADO declara sua ciência e concordância quanto às normas sanitárias e protocolos estabelecidos pela Vigilância Sanitária, assim como declara que cumprirá com tais normas e protocolos, ficando a Secretaria Municipal de Cultura isenta de qualquer responsabilidade quanto ao não cumprimento.
- j) Estar em dia quanto às Certidões de Regularidade até o final do contrato;
- k) Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais, pertinentes e vigentes durante a execução do contrato, sendo o único responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

DAS PENALIDADES



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Cláusula Décima Segunda: No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto deste contrato, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantida a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei n°. 8.666/93 e alterações, assim como as contratuais.

Parágrafo Primeiro: Pelo descumprimento parcial ou integral do Contrato, que enseja a rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

Parágrafo Segundo: a CONTRATADA terá seu Contrato rescindido quando:

- a) Descumprir as condições estabelecidas no Contrato e no Termo de Referência;
- b) A CONTRATADA poderá solicitar a rescisão do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- c) Em caso do não comparecimento acordado nos termos deste Contrato, fica obrigado a CONTRATADA a fazer a devolução integral do valor pago.
- d) O cancelamento do Contrato, nas hipóteses acima previstas, assegurado o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Décima Terceira: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses do art. 77 e 78 da Lei n°. 8.666 de 21/06/93.

Parágrafo Primeiro: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei n°. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Parágrafo Segundo: O Presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração Municipal em caso de superveniência de Contrato proveniente de processo licitatório regular, sem direito a ressarcimento ou quaisquer ônus que não o valor pactuado em Contrato referente aos serviços efetivamente prestados até a rescisão.

DA LEI ANTICORRUPÇÃO

Cláusula Décima Quarta: As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no âmbito do combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

Parágrafo Primeiro: O CONTRATADO declara estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013.

Parágrafo Segundo: Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar:

- I — Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa — PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis;
- II — Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

DA VINCULAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO



Cláusula Décima Quinta: O presente contrato está vinculado à Inexigibilidade de Licitação 71/2023.

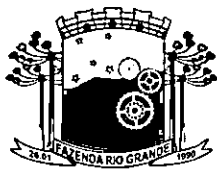
DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Cláusula Décima Sexta: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, suas alterações, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Fazenda Rio Grande/Pr.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA LGPD

Cláusula Décima Sétima: As partes comprometem-se, por si, seus empregados, prestadores de serviços e subcontratados, a observar as regras de proteção de dados pessoais implementadas pela Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e demais normas aplicáveis, bem como toda a legislação aplicável relativa aos padrões de segurança, proteção, privacidade e sigilo de registros, dados cadastrais, dados pessoais e comunicações privadas no desenvolvimento de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

quaisquer atividades relacionadas ao objeto do presente Contrato, preservado nesse caso o previsto em lei em atendimento a transparência da contratação pública.



DO FORO

Cláusula Décima Oitava: Concorde a CONTRATADA quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Fazenda Rio Grande, 17 de novembro de 2023.

P/ Contratante:

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Data: 24/11/2023 16:57:54-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente
gov.br NATANAEL FERREIRA COUTINHO
Data: 24/11/2023 16:01:47-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Natanael Ferreira Coutinho
Secretário Municipal de Cultura

Documento assinado digitalmente
gov.br DEBORA LEMOS
Data: 24/11/2023 16:42:05-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Débora Lemos
Procuradora-Geral do Município

P/ Contratada

Documento assinado digitalmente
gov.br SANDRO RENAN DA CRUZ
Data: 17/11/2023 16:26:40-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Sandro Renan da Cruz



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SANDRO RENAN DA CRUZ
CPF: 053.016.149-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:03:07 do dia 20/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/05/2024.

Código de controle da certidão: **4821.A6A4.602F.0460**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SANDRO RENAN DA CRUZ

CPF: 053.016.149-40

Certidão nº: 65569685/2023

Expedição: 20/11/2023, às 09:49:19

Validade: 18/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SANDRO RENAN DA CRUZ**, inscrito(a) no CPF sob o nº **053.016.149-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032252439-00



Certidão fornecida para o CPF/MF: 053.016.149-40

Nome: CPF NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/03/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

SANDRO RENAN DA CRUZ CPF: 05301614940

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Projeto

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWWXNJ9YNDPIF3S1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.fazendariogrande.pr.gov.br>

Fazenda Rio Grande (PR), 20 de Novembro de 2023



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos



EXTRATO DO CONTRATO Nº 186/2023 – ID 4018

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;

CONTRATADA: SANDRO RENAN DA CRUZ;

CPF: 053.016.149-40;

OBJETO: “Contratação do artista **SANDRO RENAN DA CRUZ**, CPF Nº 053.016.149-40, selecionado e credenciado para área de atuação (seguimento) música, por meio do Edital de Chamamento Público nº 006/2023, para apresentações artísticas/culturais em festivais, espetáculos e demais eventos promovidos ou apoiados por esta Secretaria. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura”;

FISCAL: Reinaldo Ferreira Borges, matrícula 360546;

GESTOR: Caio Duarte Boryça, matrícula nº 351.470;

MODALIDADE: Inexigibilidade Licitação nº 71/2023;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 231/2023;

PROTOCOLO: 54152/2023;

VIGÊNCIA: 08 (oito) meses, com início a partir de sua assinatura, sem possibilidade de prorrogação;

VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

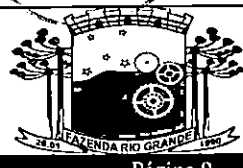
DATA DA ASSINATURA: 17/11/2023.

Coordenação de Contratos



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 225 de 27 de novembro de 2023

Página 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 37/2023

A Prefeitura de Fazenda Rio Grande, mantenedora do CMEI Vovô Juca Rocha, no uso das atribuições legais conferidas, pelas Deliberações nº 02 e 03/2018 CPICE/PR e pelo Parecer de legalidade, 933/2023 emitidos pelo Núcleo da Área Metropolitana Sul - NRE AMSul.

HOMOLOGA

Art. 1º O Regimento Escolar do CMEI Vovô Juca Rocha, do Município de Fazenda Rio Grande, com oferta de Educação Infantil - EI, código nº 2100.

Art. 2º O Regimento Escolar, homologado por este Ato de Homologação, entra em vigor a partir do início do ano letivo de 2024, ficando revogado o Ato de Homologação nº 01/2021 e disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 27 de Novembro de 2023.

[Assinatura]
Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto 8277/2023

[Assinatura]
Gustavo Lima Costa
Coordenador de Educação de Infância
Fazenda Rio Grande, 27 de Novembro de 2023.

Rua Espinha, 66, Bairro Nações CEP: 83823-048 Fazenda Rio Grande - Paraná
Telefone: (41) 3608-7813 e-mail: educacao@fazenderiogrande.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 38/2023

A Prefeitura de Fazenda Rio Grande, mantenedora do CMEI Zilda Ama, no uso das atribuições legais conferidas, pelas Deliberações nº 02 e 03/2018 CPICE/PR e pelo Parecer de legalidade, 934/2023 emitidos pelo Núcleo da Área Metropolitana Sul - NRE AMSul.

HOMOLOGA

Art. 1º O Regimento Escolar do CMEI Zilda Ama, do Município de Fazenda Rio Grande, com oferta de Educação Infantil - EI, código nº 2100.

Art. 2º O Regimento Escolar, homologado por este Ato de Homologação, entra em vigor a partir do início do ano letivo de 2024, ficando revogado o Ato de Homologação nº 29/2021 e disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 27 de Novembro de 2023.

[Assinatura]
Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto 8277/2023

[Assinatura]
Gustavo Lima Costa
Coordenador de Educação de Infância
Fazenda Rio Grande, 27 de Novembro de 2023.

Rua Espinha, 66, Bairro Nações CEP: 83823-048 Fazenda Rio Grande - Paraná
Telefone: (41) 3608-7813 e-mail: educacao@fazenderiogrande.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 39/2023

A Prefeitura de Fazenda Rio Grande, mantenedora do CMEI Professora Kelly Campos, no uso das atribuições legais conferidas, pelas Deliberações nº 02 e 03/2018 CPICE/PR e pelo Parecer de legalidade, 934/2023 emitidos pelo Núcleo da Área Metropolitana Sul - NRE AMSul.

HOMOLOGA

Art. 1º O Regimento Escolar do CMEI Professora Kelly Campos, do Município de Fazenda Rio Grande, com oferta de Educação Infantil - EI, código nº 2100.

Art. 2º O Regimento Escolar, homologado por este Ato de Homologação, entra em vigor a partir do início do ano letivo de 2024, ficando revogado o Ato de Homologação nº 07/2022 e disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 27 de Novembro de 2023.

[Assinatura]
Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto 8277/2023

[Assinatura]
Gustavo Lima Costa
Coordenador de Educação de Infância
Fazenda Rio Grande, 27 de Novembro de 2023.

Rua Espinha, 66, Bairro Nações CEP: 83823-048 Fazenda Rio Grande - Paraná
Telefone: (41) 3608-7813 e-mail: educacao@fazenderiogrande.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 185/2023 - ID 4518

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: SANDRO RENAN DA CRUZ;
CPF: 053.016.149-40;
OBJETO: "Contratação do artista SANDRO RENAN DA CRUZ, CPF Nº 053.016.149-40, selecionado e credenciado para área de atuação (seguinte) música, por meio do Edital de Chamamento Público nº 006/2023, para apresentações artísticas/culturais em festivais, espetáculos e demais eventos promovidos ou apoiados por esta Secretaria. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura";
FISCAL: Rainaldo Ferreira Borges, matrícula 360548;
GESTOR: Caio Duarte Borypa, matrícula nº 351.470;
MODALIDADE: Ineditividade/Lei nº 71/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 231/2023;
PROTOCOLO: 54152/2023;
VIGÊNCIA: 08 (oito) meses, com início a partir de sua assinatura, sem possibilidade de prorrogação;
VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
DATA DA ASSINATURA: 17/11/2023.

Coordenação de Contratos

Rua Espinha, 66 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83823-048 - Fone/Fax: 3608-7813-3608-7806

TODAS

+ IDENTIFICAÇÃO DO CONSUMIDOR

Contratações ou compras diretas

FILTRATION **DESIGN** **FOR** **WATER** **AND** **WASTEWATER** **TREATMENT**

TENDON BENAN DAGOZ - 02-6879-1-94
Tema de Contrato: Construção de estrada
Chamamento Público nº 006/2020 para aquisição
de materiais e mão-de-obra.

SALLY HORTLE U'GAR, 30, LIDA
 Ara de Registro de Propriedade

NEWTEG SERVIÇOS LTDA 08.578.368/0001
 (Temos 24 horas) Domínio de zero, sem
 custo, sem limite de páginas ou e-mails. 30 dias
 grátis, depois apenas R\$ 1,99 e garantia de 30 dias.

TERMO DE FORTALEÇA

ON NEEDLE AND THREAD CANADA INC.
 1-800-367-2222
 1-800-367-2222

ENQUILONE PEREIRA DOS ANJOS & CIA LTDA 04.006.529/0001-48 Processo nº 248/2023

☒ Texto do contrato adicionado com sucesso

2) Consultas de empresa para a criação de empresas de apoio social, cooperativas e outras

2021-2022 16-17-2022 16-17-2022 16-17-2022

金華市

 Pesquisar

Tipo de instrumento *		Nº do termo *		Ano *		Origem *	
Termo de Contrato (Lei 8.556/93)		x v	186	2023		Processo administrativo	
Entidade origem do processo			Nº e ano do processo *		Nº e ano da ata de RP		
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE			x v	231/2023	x v		
☒ Contrato multientidade ☐ Controlar os itens por organograma							
Fundamento legal		Forma de contratação		Nº da licitação		Ano	
Lei 8.556/93, Art. 25, CAPUT		Contratação direta		71		2023	
Modalidade		Tipo de objeto *		Convênio		Controlar saldo por	
Inexigibilidade de Licitação		Prestação de serviços		x v		Quantidade	
Objeto da contratação *							
Contratação do artista Sandro Renan da Cruz, CPF nº 053.016.149-40, selecionado e credenciado para área de atuação (seguinte) música, por meio do Edital de Chamamento Público nº 006/2023 para apresentações artísticas/culturais em festivais, espetáculos e demais eventos promovidos ou apoiados por esta Secretaria. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura.							
Fornecedor *							
SANDRO RENAN DA CRUZ - CPF: 053.016.149-40							
Data da assinatura/contratação		Qtd de dias		Período de vigência *		Valor original da contratação	
17/11/2023		243 dias(5)		17/11/2023 até 17/07/2024		R\$ 2.000,00	
Enviar contratação para							
SALVAR SALVAR E ADICIONAR NOVO EXCLUIR CANCELAR							

24/02/2024

R\$ 10.500,00

21/11/2024

15 79 999 94 700

Los castillos

Em execução **TRAMITAR**

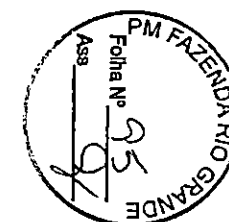
Uma exceção **TRAMITAR**

Em negociação **TRAMITAR**

E-1 ejercicio TRANSITAR

600

De a sua criação





Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

Protocolo: 54192/2023 Requerente:

*Secretaria Municipal
de Cultura*



Ao Compras: Considerando que todos os trâmites legais deste processo foram finalizados, remetemos este para que seja devidamente paginado, digitalizado e arquivado.

Carol lung
Carol lung
Mat.: 359403

Coordenação de Contratos

28/11/2023.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
CAPA DO PROCESSO

Página: 1 / 1
Data: 29/11/2023

NÚMERO PROCESSO 000072098/2023
NÚMERO ÚNICO VSU.5TM.8PY-PO
Protocolado em: 29/11/2023 10:01:53



Súmula: PREZADO GESTOR DE CONTRATOS:

ENCAMINHO EM ANEXO CÓPIA DOS CONTRATOS 186/2023, 187/2023, 188/2023, 189/2023, 197/2023, 210/2023 E 219/2023, PUBLICADOS NO DIÁRIO OFICIAL, LANÇADO NO TRIBUNAL E DISPONIBILIZADO NA PASTA PÚBLICO, PARA QUE SEJA SOLICITADA A AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO VIA BETHA PROTOCOLO NO ORGANOGrama DENOMINADO AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO - AF.

É DE RESPONSABILIDADE DO GESTOR DA PASTA, GESTOR E FISCAL DO CONTRATO, PROVIDENCIAR OS EMPENHOS ANTES DO INÍCIO DA EXECUÇÃO DO OBJETO, SEJA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E/OU COMPRA/AQUISIÇÃO DE BENS/MATERIAIS/SERVIÇOS, ASSIM EVITANDO QUE O MUNICÍPIO REALIZE PAGAMENTOS POR INDENIZAÇÕES.

NO PRAZO MÁXIMO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, PARA FINS DE CONTROLE O PROCESSO DEVE RETORNAR COM OS EMPENHOS, O MESMO SERÁ ARQUIVADO NA COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E DISPONIBILIZADO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA JUNTO AO PROCESSO QUE ORIGINOU O CONTRATO.

ATTE: COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

REQUERENTE			
NOME		CPF/CNPJ	
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES			
LOGRADOURO		BAIRRO	
MUNICÍPIO	CEP	TELEFONE	EMAIL
BENEFICIÁRIO Nome:		CPF/CNPJ:	
—			

DOCUMENTO DO PROCESSO:

NÚMERO:

Contrato

-

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CAROL.IUNG